

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOUTORAL

**Título:** Bolsa de Investigação Pós-Doutoral; 1 vaga

**Referência do concurso:** CIPSI-ID-ICDT-16461-02

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 01 (uma) bolsa de investigação pós-doutoral, no âmbito do projeto de I&D "*PEERWISE: Peer Feedback Susceptibility in Adolescent Depression – Exploring Neurocognitive Mechanisms and Psychopharmacological Implications*", IR Liliana Patrão Capitão, com apoio financeiro do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e de fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), relativo à operação n.º 16461, código de operação no Balcão dos Fundos COMPETE2030-FEDER-00763200, e no âmbito das atividades do Centro de Investigação em Psicologia (UI1662), nas seguintes condições:

**Área Científica:** Psicologia

**Categoria de destinatários:** As BIPD destinam-se a doutorados na área das Neurociências.

### Requisitos de Admissão:

- Ser titular do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa;
- Ter realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da unidade de acolhimento da bolsa<sup>1</sup>;
- As atividades de investigação não exijam experiência pós-doutoral;
- Não exceder, com a celebração do contrato em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- Não ter tido anteriormente contrato de bolsa pós-doutoral com a Universidade do Minho.
- Terminado o contrato de BIPD, não pode ser celebrado novo contrato de bolsa entre a mesma entidade de acolhimento e o mesmo bolseiro.

Os candidatos que não preencham, cumulativamente, os requisitos descritos serão excluídos.

### Outros requisitos:

<sup>1</sup> Incluem-se as Unidades de I&D diferentes, ainda que sediadas na mesma Unidade Orgânica (UOEI) da UMinho (nº 4 e 5 do artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P em vigor).

- Conhecimentos e/ou experiência adquiridos ao longo do percurso/formação académica em:
- i) modelos humanos e/ou animais da depressão, nomeadamente na área da resiliência;
  - ii) modelos cognitivos e comportamentais relevantes para a compreensão da depressão;
  - iii) análise estatística com recurso a softwares como o SPSS ou R, entre outros.

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019), nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

**Requisitos de admissibilidade do Candidato:**

- a) Possuir Doutoramento de preferência na área das Neurociências.

**Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

As BIPD são restritas temporalmente por forma a estimular o emprego científico e a utilização de contratos de investigador como instrumento regra para a sua contratação – de acordo com o nº 2, artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

O plano de trabalhos visa a consolidação da formação científica do bolseiro através do envolvimento em trabalhos de investigação, nomeadamente:

- Estudar marcadores comportamentais de resiliência
- Análise de circuitos cortico-límbicos no âmbito do estudo da depressão;
- Análise e interpretação dos resultados associados ao desempenho comportamental.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho nº 4998/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação nº.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 132, de 11 de julho.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi) da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, sítio no Campus de Gualtar, Braga, sob a orientação científica da Doutora Liliana Patrão Capitão, Investigadora Auxiliar, e a coordenação da Professora Doutora Adriana Conceição Soares Sampaio, Diretora da CIPsi

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá à duração de 11 (onze) meses, com início previsto em janeiro de 2026. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável.

**Nota:** As BIPD podem ser renovadas por períodos até ao máximo de 3 anos.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1851,00 €/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

#### **Composição do Júri de Seleção:**

**Presidente:** Liliana Patrão Capitão, Investigadora Auxiliar do Centro de Investigação em Psicologia da Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

**Membro efetivo:** João Filipe Pedreira Oliveira, Investigador Principal do Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

**Membro efetivo:** Carina Isabel Soares Cunha, Investigadora Auxiliar do Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

**Membro suplente:** Manuel Alberto Crego Barreiro, Investigador Auxiliar do Centro de Investigação em Psicologia da Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

**Membro suplente:** Diego Pinal Fernandez, Investigador Auxiliar do Centro de Investigação em Psicologia da Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 (sem evidências comprovadas) a 5 (excelente) valores:

**Mérito do candidato (MC)** - a avaliação do MC, com ponderação de 100%, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

**A1** – Percurso Académico (que reflete a adequação da área do doutoramento), com uma ponderação de 30%;

**A2** – Percursos Científico e Currículo Pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 60%, de acordo com os seguintes parâmetros:

A2.1 Experiência de investigação em Neurociências, com evidência de autorias e/ou coautorias de artigos científicos (30%);

A2.2 Experiência em modelos humanos ou animais de depressão (20%);

A2.3 Experiência comprovada de modelos animais, com certificação de curso animal (20%);

A2.4 Experiência em análise estatística de dados quantitativos, com recurso a softwares como o SPSS ou R (10%);

A2.5 Experiência como membro de equipa em projetos financiados (10%);

A2.6 Domínio das línguas portuguesa e inglesa (faladas e escritas) (10%);

**A3** - Carta de motivação redigida em português ou inglês, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A1 \cdot 0,30) + (A2 \cdot 0,60) + (A3 \cdot 0,10)$$

**Nota:** Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados atrás. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de **11 a 30 de dezembro de 2025** (23h59, hora em Lisboa).

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para **bolsas@psi.uminho.pt**, indicando a referência do concurso “CIPSI-ID-ICDT-16461-02” em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

As candidaturas deverão ser remetidas, obrigatoriamente, dentro do prazo estabelecido e através do envio dos seguintes documentos, em formato PDF:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado, em português ou inglês;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura.

**NOTA:** Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

- c) Carta de motivação;
- d) Outros documentos que o candidato considere relevante para o processo de avaliação.

**Nota:** Poderá consultar as minutas das declarações referidas na alínea b) em: <https://cipsi.uminho.pt/recursos>

**Forma de publicação/Notificação dos resultados:** Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação alfabética, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como enviados através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas\\_de\\_Atribuicao\\_de\\_Bolsas\\_2021.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf) e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **Relatório Final** deverá apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias uteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

**Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** A Universidade do Minho promoveativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

---

Para mais informações, contacte:

Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi),  
Universidade do Minho,  
cipsi@psi.uminho.pt  
(+351) 253 604 223

**Declaração de Honra**  
**Habilitações académicas**

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.  
Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

## Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)